PROJETO DE LEI Nº 115/2025

Altera a Lei nº 5.163, de 4 de outubro de 2022, que "Institui o 'Prêmio Destaque Profissionais da Saúde'".

Autoria: Vereador Bosco Foz

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º, acrescidos os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 3º, acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 4º e acrescido o Anexo I à Lei nº 5.163, de 4 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 3º Anualmente, durante o mês de março, cada vereador deverá apresentar, até o décimo quinto dia do mês, a indicação de um homenageado com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, dentre as categorias de profissionais da saúde elencadas no art. 5º desta Lei, sendo que cada Vereador escolherá apenas 1 (um) homenageado, devidamente justificada.

§ 1º A indicação deverá estar acompanhada de anuência expressa e formal do homenageado, por meio do preenchimento do Termo constante no Anexo I desta Lei, o qual deverá conter declaração de ciência quanto ao teor da homenagem e manifestação inequívoca de concordância com a exposição pública de sua imagem, nome e trajetória profissional, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente no que tange ao tratamento e à divulgação de dados pessoais sensíveis.

§ 2º A indicação deverá incluir biografia circunstanciada do homenageado, com histórico de sua trajetória profissional, descrição de suas contribuições significativas para a área da saúde, projetos ou ações de impacto social que tenha liderado ou nas quais tenha participado, bem como reconhecimento obtido junto à comunidade, aos pares e à sociedade.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F47-A476-6C09-5473 e informe o código 7F47-A476-6C09-5473

§ 3º A ausência de anuência e de biografia impedirá o prosseguimento da homenagem, por configurar violação ao direito à autodeterminação da pessoa homenageada, bem como aos princípios da publicidade responsável e do consentimento informado.

§ 4º Os discursos, pronunciamentos e demais manifestações durante a Sessão Solene de entrega do prêmio deverão restringir-se à valorização das contribuições do homenageado ao setor turístico, preservando o espírito da homenagem e evitando manifestações alheias à finalidade da honraria.

Art. 4º [...]

§ 1º Não sendo possível a realização da Sessão Solene descrita no caput deste artigo, em razão de feriado, recesso, ponto facultativo ou fim de semana, esta será realizada no dia útil anterior.

§ 2º É vedada a concessão de prêmios nos cento e vinte dias que antecedem as eleições municipais.**”(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

Bosco Foz
Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F47-A476-6C09-5473 e informe o código 7F47-A476-6C09-5473

ANEXO I – TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A HOMENAGEM

Prêmio Destaque Profissionais da Saúde - Ano: XXXX

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto. , portador(a) do CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., e do RG nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., residente e domiciliado(a) à Clique ou toque aqui para inserir o texto..

DECLARO, para os fins legais e institucionais, que:

1. **Autorizo, de forma livre, informada e inequívoca**, minha indicação ao *Prêmio Destaque Profissionais da Saúde*, nos termos da **Lei Municipal nº 5.163/2022**, reconhecendo e homenageando os profissionais que se destacarem no decorrer do ano, no desenvolvimento de suas práticas no Município de Foz do Iguaçu.

2. Estou ciente de que esta premiação representa manifestação legítima do Poder Legislativo, conforme o previsto no art. 1º da referida Lei.

3. Autorizo expressamente, em conformidade com os **arts. 7º, I e V, e 8º da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**, o uso do meu nome, imagem, voz e dados biográficos estritamente no contexto desta homenagem — incluindo sua divulgação em meios institucionais e registros oficiais —, observados os princípios da **finalidade, necessidade, adequação, boa-fé e transparência**, comprometendo-se a Câmara Municipal a não utilizar tais informações para outros fins.

4. Reconheço o valor simbólico e a natureza solene da cerimônia de entrega da honraria, e, com base no **art. 5º, incisos IV, IX e X da Constituição Federal**, manifesto meu compromisso com o uso responsável da palavra, abstendo-me de manifestações incompatíveis com o propósito do ato e limitando minha fala a reflexões sobre minha trajetória, valores educacionais, ética profissional e agradecimentos, em ambiente de **respeito, civilidade, urbanidade e harmonia institucional**.

5. Esta anuência é prestada **voluntariamente**, como forma de reconhecimento pela distinção recebida, resguardados os direitos fundamentais de personalidade e observados os princípios do Estado Democrático de Direito.

Foz do Iguaçu, Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura do(a) Homenageado(a)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F47-A476-6C09-5473 e informe o código 7F47-A476-6C09-5473

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atualizar e aperfeiçoar os dispositivos da **Lei nº 5.163, de 4 de outubro de 2022**, que institui o "Prêmio Destaque Profissionais da Saúde". As alterações propostas visam garantir maior segurança jurídica, transparência institucional e respeito aos direitos fundamentais dos homenageados, em consonância com as exigências legais e os princípios constitucionais.

Relevância dos Profissionais da Saúde em Foz do Iguaçu:

Foz do Iguaçu, importante centro urbano da região oeste do Paraná, abriga uma complexa rede de serviços de saúde que atende não apenas a população local, mas também serve como referência regional para diversos municípios da área de fronteira. A cidade conta com unidades básicas de saúde, hospitais especializados, centros de especialidades médicas e uma robusta rede de atenção primária que tem sido fundamental para garantir o acesso universal aos serviços de saúde.

Contexto da Saúde Pública Municipal:

O Sistema Único de Saúde (SUS) em Foz do Iguaçu apresenta características únicas, dada a posição fronteiriça da cidade e a diversidade populacional. Os profissionais da saúde local enfrentam desafios específicos relacionados ao atendimento de população flutuante, turistas, trabalhadores fronteiriços e imigrantes, exigindo preparo técnico diferenciado e sensibilidade cultural ampliada.

Eixos Fundamentais das Alterações:

1. Anuência expressa e documentada do homenageado: Como condição imprescindível para a validade da homenagem, estabelece-se a necessidade de consentimento formal, nos termos do Anexo I da lei, com observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo ciência quanto à exposição pública de nome, imagem e trajetória profissional dos **profissionais da saúde**.

2. Apresentação de biografia circunstanciada: Determina-se a obrigatoriedade de um histórico detalhado da atuação profissional do indicado, com ênfase em suas **contribuições para**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F47-A476-6C09-5473 e informe o código 7F47-A476-6C09-5473

o desenvolvimento da saúde pública municipal, projetos ou ações de impacto sanitário e social, assegurando a legitimidade do mérito reconhecido no setor da saúde.

3. Preservação da finalidade da homenagem: Limita-se o conteúdo dos discursos durante a Sessão Solene ao mérito **sanitário e profissional**, coibindo manifestações político-partidárias ou desconectadas da finalidade da honraria voltada aos profissionais da saúde.

4. Vedação de concessão do prêmio em período pré-eleitoral: A proibição expressa de premiações nos 120 dias anteriores às eleições municipais visa prevenir o uso indevido da iniciativa para fins eleitorais, especialmente relevante considerando a importância estratégica dos profissionais de saúde, em observância aos princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade.

5. Aprimoramento dos critérios de indicação: Exige-se reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis dos indicados, elevando o padrão ético da premiação e valorizando a excelência no atendimento em saúde e o compromisso com os princípios do SUS.

Fundamentação Constitucional e Legal:

As medidas propostas reafirmam o compromisso do Poder Legislativo com a ética pública, a valorização dos **profissionais da saúde** e o respeito à autodeterminação dos indivíduos homenageados. Estão em plena consonância com:

- **Artigo 5º, incisos IV, IX e X da Constituição Federal** (liberdade de expressão e proteção da imagem);
- **Artigos 196 a 200 da Constituição Federal** (direito à saúde e organização do SUS);
- **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)** (princípios e diretrizes do SUS);
- **Lei nº 8.142/1990** (participação da comunidade na gestão do SUS);
- **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** (proteção de dados pessoais);
- **Código de Ética Médica e dos demais Conselhos Profissionais** da área da saúde;
- **Princípios constitucionais** da dignidade da pessoa humana, universalidade, integralidade e equidade em saúde.

Impacto Sociosanitário:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F47-A476-6C09-5473 e informe o código 7F47-A476-6C09-5473

O aprimoramento da legislação sobre o Prêmio Destaque Profissionais da Saúde é fundamental para:

- Reconhecer a importância dos profissionais de saúde para o bem-estar da população;
- Valorizar a dedicação ao atendimento humanizado e de qualidade;
- Fortalecer a rede de saúde pública municipal;
- Estimular a capacitação continuada e o desenvolvimento profissional;
- Promover práticas baseadas em evidências científicas;
- Estabelecer critérios claros e transparentes para a premiação;
- Prevenir instrumentalizações político-eleitorais da honraria.

Categorias Profissionais Contempladas:

Conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 5.163/2022, o prêmio destina-se a valorizar profissionais de diversas áreas, incluindo:

- **Médicos** de todas as especialidades;
- **Enfermeiros** e **Técnicos em Enfermagem**;
- **Fisioterapeutas** e profissionais de reabilitação;
- **Dentistas** e equipe de saúde bucal;
- **Psicólogos** e profissionais de saúde mental;
- **Agentes de Saúde** e Agentes Comunitários;
- **Auxiliares de Saúde** (atendentes e recepcionistas);
- **Motoristas da Saúde** e equipe de apoio.

Contexto Pandêmico e Pós-Pandêmico:

A experiência da pandemia de COVID-19 evidenciou ainda mais a importância estratégica dos profissionais de saúde para a sociedade. Os trabalhadores da saúde de Foz do Iguaçu demonstraram excepcional dedicação e competência técnica no enfrentamento da crise sanitária, muitas vezes colocando em risco sua própria saúde e a de suas famílias para salvar vidas e manter o funcionamento dos serviços essenciais.

Desafios Específicos da Região de Fronteira:

Os profissionais de saúde de Foz do Iguaçu enfrentam desafios únicos relacionados a:

- **Atendimento intercultural** à população paraguaia e argentina;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F47-A476-6C09-5473 e informe o código 7F47-A476-6C09-5473

- **Vigilância epidemiológica** em área de fronteira;
- **Coordenação** com sistemas de saúde de países vizinhos;
- **Atendimento de emergência** a turistas e visitantes internacionais;
- **Controle sanitário** de produtos e pessoas em trânsito internacional.

A presente proposta traduz um aprimoramento necessário da legislação vigente, assegurando que o **Prêmio Destaque Profissionais da Saúde** seja um verdadeiro instrumento de reconhecimento técnico e institucional dos profissionais que contribuem para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população de Foz do Iguaçu, livre de interferências político-eleitorais e respeitador dos direitos fundamentais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares à aprovação deste projeto, que visa fortalecer o compromisso da Câmara Municipal com a valorização da **saúde pública de qualidade, do SUS universal** e do interesse público.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F47-A476-6C09-5473 e informe o código 7F47-A476-6C09-5473

Leis

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5.163, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o "Prêmio Destaque Profissionais da Saúde".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o "Prêmio Destaque Profissionais da Saúde", a ser outorgado anualmente na Câmara Municipal aos profissionais que atuam no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º O "Prêmio Destaque Profissionais da Saúde" tem como objetivo homenagear profissionais na área da saúde que se destacarem no decorrer do ano, no desenvolvimento de suas práticas profissionais.

Art. 3º Anualmente, durante o mês de abril, os homenageados serão indicados pelos Vereadores, sendo que cada Vereador escolherá apenas um homenageado, dentre as categorias de profissionais da saúde elencadas no art. 5º desta Lei.

Art. 4º A homenagem e entrega do Prêmio acontecerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, preferencialmente no dia 7 de abril, data em que é comemorado o Dia Mundial da Saúde.

Art. 5º Receberão o "Prêmio Destaque Profissionais da Saúde":

I - 1 (um) Médico;

II - 1 (um) Técnico em Enfermagem;

III - 1 (um) Enfermeiro;

IV - 1 (um) Fisioterapeuta;

V - 1 (um) Dentista;

VI - 1 (um) Psicólogo;

VII - 1 (um) Agente de Saúde;

VIII - 1 (um) Auxiliar de Saúde (atendentes e recepcionistas);

IX - 1 (um) Motorista da Saúde.

Art. 6º O vencedor de cada categoria receberá um certificado de honra ao mérito pelos serviços prestados à comunidade.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F47-A476-6C09-5473 e informe o código 7F47-A476-6C09-5473

Art. 7º As despesas decorrentes para a realização do "Prêmio Destaque Profissionais da Saúde" correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

../Lei nº 5.163 - fl. 02

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Jaqueline Tontini
Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/10/2022

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F47-A476-6C09-5473 e informe o código 7F47-A476-6C09-5473

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F47-A476-6C09-5473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 12/06/2025 08:35:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F47-A476-6C09-5473